



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 3^a VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA
COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DA PORTARIA N. 91/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, DA
EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 05 (cinco) do mês de dezembro do ano de 2012, às 8 horas, na Sala de Audiências da 3^a Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Antônio Pádua Silva; o Juiz de Direito, em exercício Dr. André Aguiar Magalhães; o Diretor de Secretaria, Sérgio Torres Martins; e demais servidores, realizou-se a inspeção ordinária, nos termos do ato administrativo acima epgrafado.

Ausente o Juiz de Direito titular da Unidade, José Israel Torres Martins, por se encontrar em gozo de férias.

É oportuno registrar que a 3^a Vara de Execuções Fiscais está praticamente com todo o acervo processual tramitando, pelo modo eletrônico, no Sistema de Automação Judicial – SAJ, existindo apenas algumas ações tramitando pelo meio físico.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI e relatórios impressos do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, passou a examinar uma amostra das ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos processos aguardando cumprimento há mais de cem dias, ações inclusas nas Metas 2/2009 e 2/2010 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, feitos criminais físicos, além das cartas precatórias.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que muitos dos processos examinados não estão com tramitação regular em virtude de movimentação inadequada no sistema SAJ. Em razão disso, foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para a regular normalização dos processos no sistema, dando a estes a destinação adequada.

As Cartas Precatórias encontram-se despachadas, porém aguardando o cumprimento dos expedientes devidos ou devolução de mandados expedidos, neste caso, a grande maioria.

Quanto aos processos inclusos nas Metas 2/2009 e 2/2010 do CNJ, constam no sistema SAJ: 146 (cento e quarenta e seis) processos inclusos na primeira e 32 (trinta e dois) inclusos na segunda. No entanto, identificou-se que tais dados não correspondem à realidade, pois muitos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

já estão julgados, porém, não foram corretamente movimentados no sistema, ocasionando uma estatística não condizente com a realidade. Para normalizar a situação encontrada, foi recomendado ao Diretor de Secretaria fazer um exame minucioso de cada uma das ações, com o devido impulsionamento das mesmas.

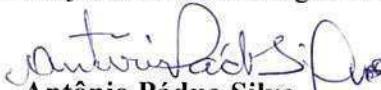
Foram examinados 85 (oitenta e cinco) processos criminais (físicos), os quais necessitam de um maior acompanhamento, vez que dos feitos que estavam no escaninho “decorrendo prazo”, na verdade estavam parados, aguardando certificações, para, em seguida, serem apresentados ao Juiz para o necessário impulso oficial.

Identificou-se, ainda, diversos processos paralisados, pendentes de cumprimento de expedientes há mais de cem dias, dentre estes muitos para a realização de penhora *on line* e certificação de decorrência de prazo.

Com relação aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, verificou-se que não atendem satisfatoriamente as necessidades da Secretaria, vez que o trabalho com processos eletrônicos requer a instalação de monitores duplos em todos os computadores, objetivando a agilização dos expedientes em geral.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17 h 30, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais. Eu, Vládia Samara de Araújo, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Sérgio Torres Martins
Diretor de Secretaria

SERVIDORES:

Quênia Xavier Campos
Antônio Góes de O. Santos
F.ºº Marcelo Maciel da Silva